



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 50, sexta-feira, 19 de setembro de 2014

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0033268/2014 - SEGOV.UAD

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2014 - HOMOLOGAÇÃO

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 066/2014, cujo objeto é a aquisição de brindes personalizados que serão distribuídos aos alunos das instituições de ensino de Joinville e aos participantes das atividades e projetos correlacionados com a Coordenação de Educação Socioambiental, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, ADJUDICANDO o objeto licitado:

Lote 01: EMERSON N. V. DA FONSECA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.467.021/0001-11, pelo valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Lote 02: IMEDIATO COMERCIO DE BRINDES LTDA. EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.101.706/0001-91, pelo valor de R\$ 597,00 (quinhentos e noventa e sete reais).

Lote 03: EMERSON N. V. DA FONSECA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.467.021/0001-11, pelo valor de R\$ 12.390,00 (doze mil trezentos e noventa reais).

Lote 04: SP BRINDES COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.977.998/0001-65, pelo valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Lote 05: SP BRINDES COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.977.998/0001-65, pelo valor de R\$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais).

Lote 06: CLICK IMPORT LTDA. ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.621.665/0001-90, pelo valor de R\$ 15.440,00 (quinze mil quatrocentos e quarenta reais).

Joinville, 16 de setembro de 2014.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Carneiro**,
Usuário Externo, em 18/09/2014, às 13:29, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863,
de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0033268** e o
código CRC **BAA626A5**.

DECRETO Nº 23.145 de 17 de setembro de 2014**REDISTRIBUI CARGO DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E
EXONERAÇÃO.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e considerando que o art. 84, VI, alínea "a", da Constituição Federal, confere privativamente ao Presidente da República competência para dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

Considerando que idêntica competência, em face do princípio da simetria, é conferida ao Prefeito Municipal para dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal;

Considerando que tal competência está prevista no art. 68, IX, XII e XIII, da Lei Orgânica do Município de Joinville;

Considerando que o art. 36, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, permite a redistribuição de servidores do quadro permanente, que tem por escopo o ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços;

Considerando que a redistribuição cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, funda-se, igualmente, na necessidade do ajustamento da lotação e da força de trabalho às necessidades do serviço, inexistindo aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

Considerando que o art. 6º, da Lei nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013, autoriza o Executivo, por decreto, definir ou completar competências dos cargos,

DECRETA:

Art. 1º Fica redistribuído 1 (um) cargo de Coordenador II da Secretaria de Habitação para o Gabinete do Vice Prefeito, 1 (um) cargo de Coordenador II da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública para Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba e 1 (um) cargo de Coordenador II da Fundação Municipal Albano Schmidt para a Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville, ficando também convalidados os atos praticados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retrativos a 04 de setembro de 2014.

Udo Döhler
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 19/09/2014, às 13:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0033255** e o código CRC **3C44E5F0**.

DECRETO Nº 23.154 de 18 de setembro de 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 7.817, de 10 de setembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), no orçamento vigente do Hospital Municipal São José - HMSJ, para reestabelecer a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçam.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
47.01	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.302.0006.2.001137	Assistência Hospitalar - HMSJ	0.1.00	14	3.3.3.90	1.600.000,00
TOTAL							1.600.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

Unidade Orçam.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
04.01	Secretaria de Administração - SEA	15.451.0014.2.001014	Desapropriações - SEA	0.1.00	147	3.4.4.90	1.600.000,00
TOTAL							1.600.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 19/09/2014, às 13:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0033563** e o código CRC **6E7B11CF**.

DECRETO Nº 23.155 de 18 de setembro de 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, no art. 8º, da Lei Municipal nº. 7.630 de 17 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SPC, no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil Reais), na seguinte classificação funcional programática:

Unidade Orçam.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
60.01	Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública- SPC	06.182.0002.2.001338	Despesas com pessoal da guarda municipal e vigilância - SPC	0.1.00	367	3.3.3.9.0	90.000,00
						total	90.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

Unidade Orçam.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
60.01	Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública- SPC	06.182.0002.2.001338	Despesas com pessoal da guarda municipal e vigilância - SPC	0.1.00	365	3.3.1.90	90.000,00
						total	90.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 19/09/2014, às 13:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0033566** e o código CRC **A1F96F45**.

DECRETO Nº 23.156 de 19 de setembro de 2014.

Promove nomeações.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, no Gabinete do Vice Prefeito, a partir de 4 de setembro de 2014:

- Alexandre Daniel Panstein, para o cargo de Coordenador II;

NOMEIA, na Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba, a partir de 4 de setembro de 2014:

- Antonio Odenilson dos Anjos, para o cargo de Coordenador II;

NOMEIA, Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville, a partir de 4 de setembro de 2014:

- Phelippe José da Silva, para o cargo de Coordenador II.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 19/09/2014, às 13:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0033722** e o código CRC **6A446E53**.

DECRETO Nº 23.147 de 17 de setembro de 2014.

Concede prorrogação de contrato.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar n.º 230, de 10 de abril de 2007,

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO no Hospital Municipal São José, com base no inciso III, do Art. 4º da citada lei:

- Pelo prazo de 180 dias a servidora Adriana Sperandio de Souza, matrícula 8373-3, admitida conforme decreto nº 21.306 de 27/09/2013;
- Pelo prazo de 180 dias a servidora Heloisa Roeder Baumgarten, matrícula 8370-0, admitida conforme decreto nº 21.305 de 27/09/2013;
- Pelo prazo de 180 dias a servidora Marliene Mota Silva Pereira matrícula 8512-2, admitida conforme decreto nº 22.285/02 de 30/04/2014;
- Pelo prazo de 180 dias ao servidor Ricardo Marcel Gumercindo, matrícula 8511-1, admitido conforme decreto nº 22.285/01 de 30/04/2014;
- Pelo prazo de 180 dias a servidora Zeneide Zorsi, matrícula 8375-5, admitida conforme decreto nº 21.310/03 de 27/09/2013;
- Pelo prazo de 365 dias ao servidor Odair Kubiack, matrícula 8372-2, admitido conforme decreto nº 21.306/01 de 27/09/2013;
- Pelo prazo de 180 dias a servidora Edna Gomes Nogueira, matrícula 8514-4, admitida conforme decreto nº 22.289/01 de 30/04/2014;
- Pelo prazo de 180 dias a servidora Rosana Stein, matrícula 8515-5, admitida conforme decreto nº 22.289/02 de 30/04/2014;
- Pelo prazo de 180 dias a servidora Deise Grabowski, matrícula 8519-9, admitida conforme decreto nº 22.283/01 de 30/04/2014;
- Pelo prazo de 180 dias a servidora Alice Pettersen, matrícula 8523-3, admitida conforme decreto nº 22.283/02 de 30/04/2014;
- Pelo prazo de 180 dias a servidora Carla Miguel Duarte, matrícula 8528-8, admitida conforme decreto nº 22.283/03 de 30/04/2014;
- Pelo prazo de 365 dias a servidora Simone Vicente Bruske, matrícula 8378-8, admitida conforme decreto nº 21.382/02 de 04/10/2013.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO no Hospital Municipal São José, com base no inciso VII, do Art. 2º da citada lei:

- Pelo prazo de 180 dias a servidora Renata Marina Gomes Barbosa, matrícula 8494-4, admitida conforme decreto nº 22.158 de 28/03/14;
- Pelo prazo de 150 dias ao servidor Marlon Araújo Ramos, matrícula 8481-1, admitido conforme decreto nº 21.986 de 25/02/2014;
- Pelo prazo de 150 dias ao servidor Tiago Salati Stangarlin, matrícula 8479-9, admitido conforme decreto nº 21.906 de 10/02/2014;
- Pelo prazo de 30 dias ao servidor Rodrigo Kruchelski Machado, matrícula 8394-4, admitido conforme decreto nº 21.507/02 de 31/10/2013;
- Pelo prazo de 180 dias ao servidor Nelson Malagoli Faria Santos, matrícula 8369-9, admitido conforme decreto nº 21.256 de 12/09/13;
- Pelo prazo de 180 dias ao servidor Daniel Gielkop Formiga, matrícula 8214-4, admitido conforme decreto nº 19.837 de 30/11/12;
- Pelo prazo de 180 dias ao servidor Anderson Carlos Bigolin Stiegemaier, matrícula 8376-6, admitido conforme decreto nº 21.313/01 de 27/09/13;
- Pelo prazo de 180 dias a servidora Carolina Claudino Barbosa, matrícula 8377-7, admitido conforme decreto nº 21.313/02 de 27/09/13.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 19/09/2014, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 19/09/2014, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0033073** e o código CRC **E60491B7**.

DECRETO Nº 23.148 de 17 de setembro de 2014.

Promove admissões.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar n.º 230, de 10 de abril de 2007,

Admite por Tempo Determinado, pelo prazo de 180 dias, no Hospital Municipal São José, com base no inciso VII, do Art. 2º da citada lei:

- Vanessa Simonetto, matrícula 8622-2, para o cargo de Auxiliar de Câmara Escura, a partir de 15 de setembro de 2014;
- Fernando Ramos, matrícula 8624-4, para o cargo de Médico Plantonista - Ortopedista-Ombro/Cotovelo, a partir de 16 de setembro de 2014.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 19/09/2014, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 19/09/2014, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0033078** e o código CRC **81897013**.

DECRETO Nº 23.149 de 17 de setembro de 2014.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 68, inciso IX da lei orgânica do município e com o artigo 33 da Lei Complementar n.º 266, de 05 de abril de 2008,

EXONERA, a pedido, no Hospital Municipal São José:

- Janete Fuhr, matrícula 8452-2, do cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 01 de agosto de 2014.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 19/09/2014, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 19/09/2014, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0033080** e o código CRC **C899637E**.

DECRETO Nº 23.150 de 17 de setembro de 2014.

Promove exonerações.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar n.º 230, de 10 de abril de 2007,

Exonera, no Hospital Municipal São José:

- Vanessa Garcia Hellmann, matrícula 8239-9, do cargo de Agente Administrativo, a partir de 06 de agosto de 2014, conforme art.10, inciso II, por iniciativa do contratado;

- Salete Adriane Siebert de Bittencourt, matrícula 8516-6, do cargo de Copeiro, a partir de 05 de agosto de 2014, conforme art.10, inciso II, por iniciativa do contratado;

- Marcelo Fernandez Hexsel, matrícula 8607-7, do cargo de Médico Plantonista-Oftalmologista, a partir de 02 de setembro de 2014, conforme art.10, inciso II, por iniciativa do contratado;

- Silvane Sebben, matrícula 8246-6, do cargo de Médico Plantonista - Clínico Geral, a partir de 04 de agosto de 2014, conforme art.10, inciso I, pelo término do prazo contratual.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 19/09/2014, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 19/09/2014, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0033083** e o código CRC **2085723C**.

DECRETO Nº 23.151 de 17 de setembro de 2014.

Concede prorrogação de contrato.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar n.º 230, de 10 de abril de 2007,

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO no Hospital Municipal São José, com base no inciso III, do Art. 4º da citada lei:

- Pelo prazo de 120 dias a servidora Elaine Regina da Maia, matrícula 8356-6, admitida conforme decreto nº 21.107/02 de 12/08/2013;

- Pelo prazo de 120 dias a servidora Katia Soares de Oliveira, matrícula 8562-2, admitida conforme decreto nº 22.644/04 de 26/06/2014;

- Pelo prazo de 120 dias a servidora Adriana Sperandio de Souza, matrícula 8373-3, admitida conforme decreto nº 21.306 de 27/09/2013.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 19/09/2014, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 19/09/2014, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0033084** e o código CRC **6DB7F219**.

DECRETO Nº 23.152 de 18 de setembro de 2014.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Mara Virginia dos Santos Maia, Matrícula 45355, para o cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 18 de setembro de 2014.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 19/09/2014, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 19/09/2014, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0033446** e o código CRC **B3E935C7**.

DECRETO Nº 23.153 de 18 de setembro de 2014.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Laís Rebeca Alchini Pereira, Matrícula 45356, para o cargo de Terapeuta Ocupacional, a partir de 22 de setembro de 2014.

Udo Döhler

Prefeito de Joinville

Rosane Bonessi Dias

Secretária Gestão Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 19/09/2014, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 19/09/2014, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0033451** e o código CRC **6B1D5C9D**.

ERRATA SEI N° 0033417/2014 - SGP.UAP

Joinville, 18 de setembro de 2014.

ERRATA

DECRETO N° 26.086, de 08 de setembro de 2014, publicado no Diário Eletrônico n° 42, de 09 de setembro de 2014.

Onde se lê: DECRETO N° 26.086 de 08 de setembro de 2014.

Leia-se: DECRETO N° 23.086 de 08 de setembro de 2014.

Rosane Bonessi Dias
Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 19/09/2014, às 10:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0033417** e o código CRC **E422D943**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0033263/2014 - SEGOV.UAD

Joinville, 18 de setembro de 2014.

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE - EXTRATOS DE CONTRATOS**CONTRATO N°: 123/2014**

DATA: 03/09/14

BASE LEGAL: Pregão Presencial n° 095/2014.

CONTRATADA: FIBRA CORUPÁ INDÚSTRIA DE PEÇAS DE FIBRA DE VIDRO E MODELAÇÃO LTDA.

OBJETO: Aquisição de tampas em PRFV para os tanques de contato da ETA Cubatão.

VALOR: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 06 meses.

CONTRATO N°: 124/2014

DATA: 02/09/2014

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 076/2014.

CONTRATADA: ISOIL LAMON INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INSTRUMENTAÇÃO LTDA.

OBJETO: Aquisição de macromedidores de vazão eletromagnéticos do tipo carretel, para serem utilizados no controle operacional e criação dos Setores de Macromedição, no sistema de abastecimento de Joinville/SC.(Lote: 01).

VALOR: R\$ 15.985,00 (quinze mil novecentos e oitenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 180 dias.

CONTRATO Nº: 125/2014

DATA: 02/09/2014

BASE LEGAL: 076/2014.

CONTRATADA: TRICOMEX LTDA. EPP.

OBJETO: Aquisição de macromedidores de vazão eletromagnéticos do tipo carretel, para serem utilizados no controle operacional e criação dos Setores de Macromedição, no sistema de abastecimento de Joinville/SC. (Lotes: 02, 03, 04).

VALOR: R\$ 73.584,98 (setenta e três mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

VIGÊNCIA: 180 dias.

CONTRATO Nº: 126/2014

DATA: 04/09/2014

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico 091/2014.

CONTRATADA: DEXCEL INFORMÁTICA LTDA – ME.

OBJETO: Aquisição de televisores de tela plana, LED.

VALOR: R\$ 22.450,00 (vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 06 meses.

CONTRATO Nº: 127/2014

DATA: 10/09/2014

BASE LEGAL: Dispensa de Licitação nº 110/2014

CONTRATADA: CENTRI-MÁQUINAS ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA – ME.

OBJETO: Manutenção de um misturador do clorificador da Estação de Tratamento de Lodos da ETA Cubatão

VALOR: R\$ 5.890,00 (cinco mil oitocentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 60 dias

CONTRATO Nº: 128/2014

DATA: 12/09/2014

BASE LEGAL: Dispensa de Licitação nº 109/2014

CONTRATADA: TELAS GUARAMIRIM INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA. EPP.

OBJETO: aquisição e instalação de portões de tubo galvanizado com aplicação de tela para utilização na área inferior do floccodcantador na Estação de Tratamento de Água do Rio Cubatão.

VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 06 meses.

CONTRATO Nº: 129/2014

DATA: 15/09/2014

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico 101/2014.

CONTRATADA: LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP.

OBJETO: fornecimento de 03 (três) computadores tipo tudo-em-um (Lote 1) e 18 (dezoito) computadores portáteis tipo tablet (Lote 3), objetivando a premiação dos campeões da 8ª Edição do Concurso Teatral “Água Para Sempre”.

VALOR: R\$ 26.862,00 (vinte e seis mil oitocentos e sessenta e dois reais).

VIGÊNCIA: 120 dias

CONTRATO Nº: 130/2014

DATA: 15/09/2014

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico 101/2014.

CONTRATADA: INDEX COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE & BELEZA LTDA - ME

OBJETO: fornecimento de 03 (três) notebooks (Lote 2), objetivando a premiação dos campeões da 8ª Edição do Concurso Teatral “Água Para Sempre”.

VALOR: R\$ 5.109,99 (cinco mil cento e nove reais e noventa e nove centavos),

VIGÊNCIA: 120 dias

Joinville, 17 de setembro de 2014.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO

Diretor Presidente

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 102/2014

DATA: 11/09/2014

BASE LEGAL: Dispensa de Licitação nº 090/2014

CONTRATADA: REBOBINADORA BOA VISTA LTDA. EPP.

OBJETO: Rescisão do Contrato nº 102/2014 e todas as suas obrigações referentes à execução de serviço de recuperação de motor elétrico vertical de retrolavagem da ETA Cubatão da Companhia Águas de Joinville, por ato unilateral e escrito da Administração Pública, por descumprimento do Contrato, e com fulcro no artigo 77, c/c art. 78, inciso I e art. 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos.

Joinville, 17 de setembro de 2014.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Carneiro**,
Usuário Externo, em 18/09/2014, às 13:29, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863,
de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0033263** e o
código CRC **4F5FB5C4**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0033401/2014 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 18 de setembro de 2014.

MODALIDADE: Pregão Presencial 050/2014

CONTRATADO: Gruger Grupos Geradores LTDA - EPP

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em Grupo Gerador, composto Por Motor Mercedes Benz Om 447 - Gerador Heimer, Potência 380KVA, Tensão 380/220V, número de Patrimônio 3198 e Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em Grupo Gerador, composto por Motor Scania - Gerador Weg, Potência 460KVA, Tensão 380/220V, número de Patrimônio 11757

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 15.960,00 (Quinze mil, novecentos e sessenta reais)

DATA INICIAL: A contar da publicação do contrato

CARLOS ALEXANDRE DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva**,
Diretor (a) Presidente, em 19/09/2014, às 16:07, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863,
de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0033401** e o
código CRC **FF8E7474**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0033830/2014 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 19 de setembro de 2014.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação 900033/2014

N° DO CONTRATO: 159/2014 - 9912354350

CONTRATADO: ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de postagem de cartas/encomendas.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 3.200,00

DATA INICIAL: 01/07/2014, contrato valido por 12 meses a partir da sua assinatura podendo ser prorrogado por até 60 meses

CARLOS ALEXANDRE DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 19/09/2014, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0033830** e o código CRC **C6BE541F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0033842/2014 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 19 de setembro de 2014.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 800008/2014

N° DO CONTRATO: 168/2014 - 9912355150

CONTRATADO: ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços e venda de produtos para postagem de cartas/encomendas

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 12.000,00

DATA INICIAL: 14/07/2014, Contrato com vigência de 12 meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por mais 60 meses

CARLOS ALEXANDRE DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 19/09/2014, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0033842** e o código CRC **770B68A9**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI N° 0033424/2014 - HMSJ.UAD.ALI

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade nº 900030/2014, destinado ao Serviço de

Manutenção corretiva, com aquisição de peças, em Aparelho de Colonoscopia, marca Fujinon, modelo EC-590ZW/L, número de série 7C363A092, patrimônio 5116, utilizado no Centro Cirúrgico Ambulatorial do HMSJ.

Fornecedor: GASTRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 82.431.784/0001-77 e Valor Total: R\$ 8.022,00 (oito mil e vinte e dois reais). Fundamento legal: art. 25, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Joinville/SC, 18 de setembro de 2014.

Carlos Alexandre da Silva

Diretor Presidente

André Santos Pereira

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 19/09/2014, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Santos Pereira, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/09/2014, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0033424** e o código CRC **B01DFD1C**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0033403/2014 - HMSJ.UAD.ALI

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade nº 900031/2014, destinado ao Serviço de manutenção corretiva com aquisição de peças em motor marca Aesculap, modelo (GA520R), N° de Série 2342, pertencente ao Craniótomo marca Aesculap, modelo Hillan, patrimônio 7543, utilizado no Centro Cirúrgico do Hospital Municipal São José.

Fornecedor: LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A, inscrito sob o CNPJ/MF nº 31.673.254/0001-02 no Valor Total: R\$ R\$ 8.628,46 (oito mil seiscientos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos). Fundamento legal: art. 25, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Joinville/SC, 18 de setembro de 2014.

Carlos Alexandre da Silva

Diretor Presidente

André Santos Pereira

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 19/09/2014, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Santos Pereira, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/09/2014, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0033403** e o código CRC **C13AFFF5**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0033265/2014 - SEGOV.UAD

Joinville, 18 de setembro de 2014.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2013

DATA: 03/09/2014

BASE LEGAL: Concorrência nº 091/2012.

CONTRATADA: AZIMUTE ENGENHEIROS CONSULTORES S/C LTDA.

OBJETO: Reajuste dos preços contratuais em 7,4678% correspondente à variação acumulada do Índice Nacional da Construção Civil – INCC (IBGE) no período de janeiro a dezembro de 2013.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 71.005,29 (setenta e um mil e cinco reais e vinte e nove centavos).

VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 1.065.237,91 (um milhão e sessenta e cinco mil duzentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos).

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 156/2013

DATA: 04/09/2014

BASE LEGAL: Pregão Presencial de nº 110/2012.

CONTRATADA: CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 61.657,08 (sessenta e um mil seiscentos e cinquenta e sete reais e oito centavos).

VIGENCIA: 04/10/2015.

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 096/2009

DATA: 11/09/2014

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 058/2009

CONTRATADA: ADINCO PASSAGENS E TURISMO LTDA.

OBJETO: Acréscimo de 24% (vinte e quatro por cento) ao valor atualizado do Contrato.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 084/2014

DATA: 11/09/2014

BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação n° 073/2014

CONTRATADA: INSTRUQUAL REPRESENTAÇÃO, CALIBRAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LABORATORIAL E INDUSTRIAL LTDA – ME.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 120(cento e vinte) dias e acréscimo contratual de 24,71%.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 3.425,64 (três mil quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos)

VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 17.288,88 (dezessete mil duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

VIGENCIA: 21/01/2015.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 159/2011

DATA: 12/09/2014

BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação n° 083/2011.

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato originário de 20/09/2014 à 19/09/2015; reajuste do valor original em 8% (oito por cento) e o acréscimo quantitativo de 16% (dezesseis por cento) sobre o valor inicial atualizado do contrato.

VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 82.684,80 (Oitenta e dois mil seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

VIGENCIA: 19/09/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 048/2013

DATA: 12/09/2014

BASE LEGAL: Pregão Presencial n° 022/2013.

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A EMBRATEL.

OBJETO: Reajuste dos preços contratuais em 6,2798% e acréscimo quantitativo de 12,03% sobre o valor inicial atualizado do contrato.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 67.177,83 (sessenta e sete mil cento e setenta e sete reais e oitenta e três centavos).

VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 487.177,83 (quatrocentos e oitenta e sete mil cento e setenta e sete reais e oitenta e três centavos).

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 117/2014

DATA: 12/09/2014

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico n° 071/2014

CONTRATADA: VIA D'ÁGUA COMÉRCIO E PRODUTOS DE MEDIÇÃO, HIDRÁULICA E SANEAMENTO LTDA. ME.

OBJETO: Acréscimo quantitativo de 15,49% (quinze inteiros e quarenta e nove centésimos por cento) sobre o valor inicial atualizado do contrato.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 4.628,77 (quatro mil seiscentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos).

VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 34.518,77 (trinta e quatro mil quinhentos e dezoito reais e setenta e sete centavos).

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2012

DATA: 15/09/2014

BASE LEGAL: Tomada de Preços nº 116/2012

CONTRATADA: AZIMUTE ENGENHEIROS CONSULTORES SC LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 162 (cento e sessenta e dois) dias, e o prazo de vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias.

VIGENCIA: 06/03/2015

Joinville, 17 de setembro de 2014.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Carneiro**, **Usuário Externo**, em 18/09/2014, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0033265** e o código CRC **D9331501**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0033769/2014 - IPREVILLE.NAD

Joinville, 19 de setembro de 2014.

Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Joinville
IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DO
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2012

CONTRATADO: EMBRASP EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL
LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de vigilância patrimonial na sede do IPREVILLE, com fornecimento de tecnologia para sistema de pânico móvel, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão nº 012/2012, bem como demais condições estabelecidas na Cláusula Segunda do Contrato nº 020/2012.

REFERENTE: Reajuste do Contrato nº 020/2012, pelo INPC-IBGE em 6,33% (seis inteiros e trinta e três centésimos por cento) relativo ao período de agosto de 2013 a julho de 2014, com vigência a partir de 1º de agosto de 2014.

VALOR: R\$ 16.840,75 (dezesesseis mil oitocentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos) o valor mensal e permanecendo em R\$ 25,04 (vinte e cinco reais e quatro

centavos) o valor da hora de reforço do quadro, limitado a 120 horas anuais.
 DATA: 08/09/2014.

Juliano Hadlich Fidelis
 Diretor-Presidente em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Hadlich Fidelis**,
Diretor(a) Presidente em Exercício, em 19/09/2014, às 12:57,
 conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto
 Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0033769** e o
 código CRC **C3BDF99E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0032926/2014 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 17 de setembro de 2014.

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 20/2010

NÚMERO DO CONTRATO: Contrato n.º 063/2010

CONTRATADO: Ondrepsb Serviço de Guarda e Vigilância LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança patrimonial privada e segurança eletrônica com monitoramento remoto de imagens e alarme, e manutenção corretiva e preventiva de sistemas eletrônicos de segurança nos locais especificados pelo Hospital Municipal São José.

MOTIVAÇÃO: Fica o mesmo com o valor repactuado por convenção coletiva de trabalho, a partir do dia 01/02/2014, com percentual de 9,69%

VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor mensal contratual passa de **R\$ 133.452,98** (cento e trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos), e anual de **R\$ 1.601.435,70** (um milhão, seiscentos e um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta centavos), para **R\$146.385,48** (cento e quarenta e seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) e anual **R\$ 1.756.625,70** (um milhão, setecentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta centavos).

CARLOS ALEXANDRE DA SILVA
 DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 19/09/2014, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0032926** e o código CRC **C9A961F5**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0033289/2014 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 18 de setembro de 2014.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSE
SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

MODALIDADE: PP 046/2013

CONTRATADA: União Química Farmacêutica Nacional S/A

OBJETO: Aquisição de medicamentos

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 382,50 (trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

DATA: 08/09/2014

CARLOS ALEXANDRE DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 19/09/2014, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0033289** e o código CRC **FAC07E77**.

LEI Nº 7.825, de 19 de setembro de 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 040/2013/PMJ/SEPLAN, firmado com a Associação Diocesana de Promoção Social - ADIPROS, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, aprovado pela Lei Municipal nº

7.621/13.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 040/2013/PMJ/SEPLAN, firmado com a Associação Diocesana de Promoção Social - ADIPROS, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, aprovado pela Lei Municipal nº 7.621/13, a fim de possibilitar o atendimento de idosos, no Serviço de Acolhimento para Pessoas Idosas, Proteção Social Especial – Alta Complexidade, com o pagamento de itens de custeio.

Art. 2º O Termo Aditivo referido no art. 1º tem por objeto acrescentar ao valor global R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), bem como readequar o item 3 – Metas, o item 4 – Cronograma de Execução, o item 5 – Plano de Aplicação e o item 6 – Cronograma de Desembolso, do Plano de Trabalho do Convênio nº 040/2013/PMJ/SEPLAN, tudo nos termos do documento anexo, permanecendo ratificadas as demais cláusulas.

Parágrafo único. Os valores serão repassados divididos igualmente entre as parcelas faltantes no Convênio nº 040/2013/PMJ/SEPLAN.

Art. 3º As despesas com a presente lei correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

41.01 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

08.244.0008.2.001365 – Assistência Comunitária

3.3.3.50 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos

Fonte: 100

Código Reduzido: 21

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito

ANEXO A LEI 7.825/2014

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 040/2013/PMJ/SEPLAN, autorizado pela Lei nº 7.621 de 13 de dezembro de 2013.

O Município de Joinville, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº10 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.169.623/0001-10, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Udo Döhler, inscrito no CNPF/MF nº. 006.091.969-87 e com interveniência do Fundo Municipal de Assistência Social, na pessoa de seu gestor, Braulio César da Rocha Barbosa, inscrito no CNPF/MF nº. 437.462.177-68, doravante denominado **MUNICÍPIO/FMAS** e a **Associação Diocesana de Promoção Social ADIPROS**, com sede na Rua Dr. Plácido Olímpio de Oliveira, 565, Bairro Bucarein, em Joinville-SC, inscrita no CNPJ/MF

sob o nº. 84.706.381/0002-08, representada neste ato pelo seu Presidente Irineu Roque Scherer, inscrito no CNPF/MF sob o nº. 368.525.039-68 e portador da Cédula de Identidade nº. 6795315 SSP-SC, doravante denominada **ADIPRÓS-Lar Betânia**, celebram o presente Termo Aditivo, conforme Portaria da Secretaria de Assistência Social nº 14 de 30 de agosto de 2013, Edital de Credenciamento nº 01/2013, de 30/08/2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

Este Aditivo tem por finalidade acrescentar ao valor global R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), bem como readequar o item 3 – Metas, item 4 – Cronograma de Execução, item 5 – Plano de Aplicação e o item 6 – Cronograma de Desembolso, do Plano de Trabalho do Convênio nº. 040/2013/PMJ/SEPLAN, conforme Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Validade

Este Aditivo passa a vigorar a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Publicação

O **MUNICÍPIO/FMAS** providenciará a publicação do extrato no Jornal do Município.

CLÁUSULA QUARTA - Da Ratificação

Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Convênio nº 040/2013/PMJ/SEPLAN.

Por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo em três vias de igual teor, na presença das testemunhas.

Joinville, de de 2014.

Udo Döhler,
Prefeito Municipal.

Braulio César da Rocha Barbosa,
Secretário de Assistência Social e
Gestor do FMAS.

Irineu Roque Scherer,
Presidente da Associação.

Testemunhas:

Fábio Luís de Oliveira,
Diretor Executivo – SAS.

Hanelore Misfeld,
Gerente de Planejamento e Gestão - SAS

ANEXO I

3 – Metas

Nº	Descrição por tipo de atendimento	Qtd./mês	Valor por usuário R\$
1	Acolhimento para pessoas idosas – Grau I	6	1.000,00
2	Acolhimento para pessoas idosas – Grau II	10	1.500,00
3	Acolhimento para pessoas idosas – Grau III	5	2.000,00

4 – Cronograma de Execução

Etapa	Especificação	Qtd	Mensal R\$	Total R\$	Inicio Vigência	Término
	Pagamento Parcial de Despesas					
01	Pagamento de pessoal com encargos (até 80% do valor da parcela) e/ou Material de consumo: Gêneros de Alimentos e/ou Material de Higiene e Limpeza e/ou serviços de terceiros: Água e/ou Energia Elétrica.	-	31.000,00	496.000,00	AA	31/12/15
T O T A L			31.000,00	496.000,00		

*Após Assinatura

5- Plano de Aplicação

Natureza da despesa		Concedente	Proponente	Valor Total
Código	Especificação	R\$	R\$	R\$
41.01 08 244 08 2.001365 3.3.3.50 0.1.00	Fundo Municipal de Assistência Social Assistência Social Assistência Comunitária Gestão de Políticas Sociais Subvenções Sociais Transferências à Instituições Privadas sem Fins Lucrativos Recursos Ordinários	496.000,00	-	496.000,00
Total		496.000,00	-	496.000,00

6- Cronograma de Desembolso

Meta	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
01	-	-	-	-	-	-
Meta	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
01	-	-	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00
Meta	13º Mês	14º Mês	15º Mês	16º Mês	17º Mês	18º Mês
01	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00
Meta	19º Mês	20º Mês	21º Mês	22º Mês	23º Mês	24º Mês
01	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0033131** e o código CRC **F240BCB4**.

LEI N° 7.827, de 19 de setembro de 2014.

Denomina via pública "Carlos Luiz Weber" no bairro Anita Garibaldi, neste Município.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica denominada "Rua Carlos Luiz Weber", a lateral da Rua Barbacena, entre as edificações de nº 107 e nº 275, no desmembramento Francisco Ritzmann, com largura de 12, 60,0 metros, localizada no Bairro Anita Garibaldi - SD 40129.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 19/09/2014, às 13:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0032980** e o código CRC **9FE72125**.

LEI N° 7.828, de 19 de setembro de 2014.

Denomina Servidão Santos Manoel Quirino no Município de Joinville.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Denominar-se-á Servidão Santos Manoel Quirino, a lateral da Rua Albano Schmidt, localizada entre as edificações de número 5.164 e 5.206 da Rua Albano Schmidt, com as dimensões de 9,50m x 165,00m, no Bairro Comasa.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 19/09/2014, às 13:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0033721** e o código CRC **8006A83D**.

LEI Nº 7.826, de 19 de setembro de 2014.

Altera o Artigo 1º da Lei nº 5.301, de 21 de setembro de 2005, que Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação de Corredores de Rua de Joinville.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 5.301, de 21 de setembro de 2005, passa a ter a seguinte redação: "Reconhece de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO CORVILLE DE ATLETISMO, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município". (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 19/09/2014, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0033585** e o código CRC **96A4380F**.

PORTARIA SEI - IPPUJ.GAB/IPPUJ.UAF

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE- IPPUJ

Portaria nº 15/2014

O Diretor Presidente da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Que a partir de 12 de setembro de 2014, os servidores abaixo estarão compondo a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 004/2014, firmado entre a Fundação IPPUJ e a empresa Maciel Auditores S/S - EPP, cujo objeto é contratação de serviços especializados em auditoria pública independente (exercício 2013) para o “programa eixo ecológico leste e estruturação da rede de parques ambientais – Linha Verde” (FONPLATA). Gestor: Vladimir Tavares Constante. Atribuições: Ser responsável na gestão, solicitação de aditivos (quando necessário), autorização de pagamento, controle de prazos, recebimento dos serviços, verificação da validade das certidões negativas quando do recebimento das Notas Fiscais. Fiscais: Vânio Lester Kuntze - Efetivo; Vivian Gregolin Linhares – Efetivo; Jamerson Fernando Cordeiro – Suplente. Atribuições: Recebimento dos serviços, entrega dos termos de recebimento provisório e definitivo, coleta e verificação da validade das certidões negativas.

Joinville, 12 de setembro de 2014.

Vladimir Tavares Constante

Diretor Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **VLADIMIR TAVARES CONSTATE, Diretor (a) Presidente**, em 19/09/2014, às 08:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0033455** e o código CRC **916DCBB5**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 645/2014

Nomeia Gestor e fiscais dos Contratos

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e as empresas:

CONTRATO Nº: 016/2010 – Catarinense Engenharia Ambiental S/A

PROCESSO Nº: PP 003/2010

OBJETO: Prestação de serviços continuados de coleta, transporte, recebimento e destinação final de lodo biológico, classificado como resíduo classe II.

DATA DE ASSINATURA: 27/01/2010.

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Janine Smania Alano

MATRÍCULA: 0681

FISCAL TITULAR: Rafaela Machado S. Amorim

MATRÍCULA: 0612

FISCAL SUPLENTE: Fernando Vieira

MATRÍCULA: 0767

CONTRATO Nº: 124/2013 – Projetando Soluções Pesquisa, Desenvolvimento, Indústria e Comércio Ltda

PROCESSO Nº: PE 057/2013

OBJETO: Contratação de sistema neutralizador de odores para reagir e eliminar os odores provenientes das lagoas anaeróbicas da Estação de Tratamento de Esgotos – ETE Jarivatuba, contemplando fornecimento de produto (insumo), instalação, locação e manutenção de equipamentos e de toda a estrutura vinculada ao sistema.

DATA DE ASSINATURA: 26/08/2013.

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Janine Smania Alano MATRÍCULA: 0681

FISCAL TITULAR: Rafaela Machado S. Amorim MATRÍCULA: 0612

FISCAL SUPLENTE: Fernando Vieira MATRÍCULA: 0767

CONTRATO Nº: 106/2013 - Bioagri Ambiental Ltda.

PROCESSO Nº: PE 065/2013

OBJETO: Prestação de serviços de coleta de amostras, análises laboratoriais e emissão de certificados de análises, em laboratório próprio, visando o monitoramento qualitativo da água do sistema de abastecimento público, bem como ensaios de toxicidade de efluentes das Estações de Tratamento de Esgoto do município de Joinville, conforme norma NBR ISSO/ICE 17025.

DATA DE ASSINATURA: 25/07/2013.

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Amanda Doubrawa Becker MATRÍCULA: 0576

FISCAL TITULAR: Janine Smania Alano MATRÍCULA: 0681

FISCAL SUPLENTE: Glauber Rover Cadorin MATRÍCULA: 0582

CONTRATO Nº: 038/2014. RUDIPEL RUDNICK PETRÓLEO LTDA:

PROCESSO Nº: 035/2014.

OBJETO: Aquisição de 1.320 litros de óleo diesel a granel a serem fornecidos de forma parcelada e *in loco* por empresa devidamente autorizada pela Agência Nacional do Petróleo (ANP) a exercer atividade de Transportador Revendedor Retalhista (TRR).

DATA DE ASSINATURA: 02/04/2014.

VIGÊNCIA: 02/04/2014 a 02/04/2015.

GESTOR DO CONTRATO: Bruno Borges Gentil MATRÍCULA Nº: 0589

FISCAL TITULAR: Janine Smania Alano MATRÍCULA Nº: 0681

FISCAL SUPLENTE: Rafael Luiz Passoni Sanches b MATRÍCULA Nº: 0703

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 5 de setembro de 2014.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Carneiro**, **Usuário Externo**, em 19/09/2014, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0033592** e o código CRC **D194310D**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 646/2014

Instaura Comissão de Sindicância 005/2014.

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a **Comissão de Sindicância 005/2014**, a fim de apurar as causas do ocorrido na ETA Pirai, durante turno de trabalho:

Presidente

Adriana Falcão Loth

Demais membros

Mário Jesus de Sousa

Bruno Borges Gentil

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar Relatório conclusivo, cujo início dos trabalhos da comissão será contado a partir de 11 de setembro de 2014.

Art. 3º Após conclusão do trabalho proposto, a mesma se extinguirá.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 11 de setembro de 2014.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Carneiro**, **Usuário Externo**, em 19/09/2014, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0033594** e o código CRC **839F846C**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 647/2014

Nomeia Gestor e fiscais de CONTRATO Nº: 119/2014 – ARGO SEGUROS BRASIL S.A.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a ARGO SEGUROS BRASIL S.A.:

CONTRATO Nº: 119/2014. PROCESSO Nº: 093/2014.

OBJETO: Contratação de Seguro de Responsabilidade Civil Geral para a Companhia Água de Joinville.

DATA DE ASSINATURA: 18/08/2014.

VIGÊNCIA: 18/08/2014 à 18/08/2015.

GESTOR: Gaspar Sartori Matrícula nº 759

FISCAL TITULAR: Josias Moura da Costa Gomes Filho Matrícula nº 684

FISCAL SUPLENTE: Nathália Moreira Nanni Matrícula nº 808

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 12 de setembro de 2014.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Carneiro**, **Usuário Externo**, em 19/09/2014, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0033595** e o código CRC **75DC514B**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 648/2014

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e de acordo com o disposto na Resolução 005/2011, de 12 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar oficialmente o resultado do Edital de Chamada de Pública 01/2014:

1. Ao todo foram recebidos 11 (onze) projetos, sendo 5 (cinco) na cota de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), 4 (quatro) na cota de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e 02 (dois) na cota de

R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

2. Após análise da Comissão Interna de Avaliação da Concessão de Patrocínio, a classificação final dos projetos foi a seguinte:

Cota: R\$ 40.000,00

PROJETO	INSTITUIÇÃO	PONTUAÇÃO	CONTEMPLADO
O Boi-das-Águas nas escolas: apresentações e oficina de formação sobre boi e folguedos populares	Dionísios Teatro	76	Sim
Se ligue no esgoto e no lixo	IVC (Instituto Viva Cidade)	68	Não
Atitudes Sustentáveis na Preservação da Água. Vamos devolver o que consumimos?	APP Escola Municipal Eugênio Lug	62	Não
Um mergulho cintilante na conscientização sobre o esgotamento sanitário	Casa Teatral Produções	62	Não
1º Congresso Nacional Juventude Lixo Zero	Instituto Lixo Zero Brasil	60	Não

Cota: R\$ 30.000,00

PROJETO	INSTITUIÇÃO	PONTUAÇÃO	CONTEMPLADO
Semana do Lixo Zero Joinville	Instituto Lixo Zero Brasil	81	Sim
Caminho das Águas	Instituto Comar	75	Não
Um Golinho de Informação	Casa Teatral Produções	66	Não
Limpeza dos Mananciais - Cubatão e Pirai	Sindicato Rural de Joinville	Desclassificado (falta de documentação legal)	Não

Cota: R\$ 20.000,00

PROJETO	INSTITUIÇÃO	PONTUAÇÃO	CONTEMPLADO
Água da Chuva, um bem precioso	APP CEI Espaço da Criança	74	Sim
CLEAN UP THE WORLD	Instituto Comar	71	Não

1. A partir do dia 15 de setembro de 2014, todos os contemplados serão contatados para uma reunião de reforço das regras, entrega da avaliação individual e assinatura do Termo de Responsabilidade;
2. Caso algum proponente não deseje fazer uso da cota recebida, solicitamos a comunicação até o dia 19 de setembro de 2014 pelo e-mail: sistemas.gestao@aguasdejoinville.com.br.

Joinville, 12 de setembro de 2014.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Carneiro**, **Usuário Externo**, em 19/09/2014, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0033598** e o código CRC **102D5FBF**.

PORTARIA SEI - FMDR25.GAB/FMDR25.NAD

PORTARIA Nº 13 DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.

Define os produtores aptos a realizar o Cadastro Ambiental Rural – CAR de forma gratuita na Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho.

O Presidente da Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º – Definir os produtores que atendem os requisitos como aptos a realizar o Cadastro Ambiental Rural – CAR de forma gratuita na Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho.

Parágrafo único – **Serão atendidos, gratuitamente pela Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho, os produtores que possuem a Declaração de**

Aptidão ao Pronaf – DAP.

Art. 2º – A definição dos agricultores a ser atendidos pela Fundação, de forma gratuita, se fundamenta no Art. 3º, inciso V, da Lei Federal nº 12.651/2012, que define “pequena propriedade ou posse rural familiar: aquela explorada mediante o trabalho pessoal do agricultor familiar e empreendedor familiar rural, incluindo os assentamentos e projetos de reforma agrária, e que atenda ao disposto no art. 3º da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006:

“Para os efeitos desta Lei, considera-se agricultor familiar e empreendedor familiar rural aquele que pratica atividades no meio rural, atendendo, simultaneamente, aos seguintes requisitos:

I – não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais;

II – utilize predominantemente mão de obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento;

III – tenha percentual mínimo da renda familiar originada de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento, na forma definida pelo Poder Executivo;

IV – dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família.”

Art. 3º – Conforme o Art. 29, § 1º, Lei Federal nº 12.651/2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; conforme o Art.117-A, § 1º, Lei Estadual nº 14.675/09; e, conforme o Art. 5º, § 1º, do Decreto nº 2.219 de 3 de junho de 2014, que regulamenta o Capítulo IV-B do Título IV da Lei nº 14.675 de 13 de abril de 2009, que dispõe sobre o Cadastro Ambiental Rural, a inscrição no CAR será feita mediante:

I – Identificação do proprietário ou possuidor rural;

II – Comprovação da propriedade ou posse;

III – Identificação do imóvel por meio de mapa, plotagem ou similar, contendo a indicação das coordenadas geográficas com pelo menos um ponto de amarração do perímetro do imóvel, informando a localização dos remanescentes de vegetação nativa, das APPs, das áreas de uso restrito, das áreas consolidadas, as áreas de servidão administrativa e, caso existente, também da localização da Reserva Legal.

Parágrafo único - Deverão ser apresentados no ato da declaração, ainda, o número do cadastro do INCRA e a DAP , CPF e Carteira de Identidade do proprietário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 19 de setembro de 2014.

Valério Schiochet

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Valério Schiochet, Presidente**, em 19/09/2014, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0033615** e o código CRC **9571A9DF**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo de Sindicância Investigatória nº 049/14 - Determina o Arquivamento do presente Processo de Sindicância Investigatória, conforme prevê o artigo 185, § 2º, inciso I da Lei Complementar 266/08 e artigo 15, inciso I e 97 do Decreto 17.493/11, pois pelo fato de alguns servidores do PA Norte estarem em greve, deixando o quadro de servidores incompleto, os pacientes que foram classificados com a cor Verde foram encaminhados para outro PA que estava atendendo normalmente, seguindo o que determina a Portaria nº 10/2014-SMS e seus anexos, portanto não houve negativa de atendimento à paciente e sim o encaminhamento da mesma para atendimento em outra unidade, e assim não ficou comprovado nenhuma infração disciplinar.

Joinville, 05 de setembro de 2014

Rosane Bonessi Dias
secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 18/09/2014, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0033169** e o código CRC **9F60FA71**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo Administrativo Disciplinar nº 028/14 - Como o servidor Reginaldo de Oliveira descumpriu os artigos 155, incisos II, VIII e X, 156, inciso VI e 172, incisos V e VII da LC 266/08, constantes na portaria instauradora do presente processo administrativo e levando em consideração a proporcionalidade e razoabilidade e os atenuantes, determina ao servidor Reginaldo de Oliveira, matrícula 14.287, no cargo de Vigia, lotado na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a penalidade de suspensão de 05 (cinco) dias, prevista no art.166, inciso II e 169 da Lei Complementar nº 266/08.

Joinville, 03 de setembro de 2014

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 18/09/2014, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0032079** e o código CRC **E64FF30C**.